



LEI Nº 1121, DE 12 DE JULHO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

12 / 07 / 2021
[Handwritten signature]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **RS 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	17	Saneamento
Sub Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	1076	Obras Dp. Água Convenio 0220/2007
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	123	Transferência de Convênio - Saúde
Detalhamento	000000	Sem detalhamento da fonte de Recursos
Valor Total R\$	84.500,00	Oitenta e quatro mil quinhentos reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	467	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	1073	Obras com Departamento de Água
Elemento Despesa	4.4.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

[Handwritten signature]



Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	000000	Sem detalhamento da fonte de Recursos
Valor Total R\$	84.500,00	Oitenta e quatro mil quinhentos reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal